

Decreto Nº 116 - de 26 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	29.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	29.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º - inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ


Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	29.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	29.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 26 de Setembro de 2019


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 2.36.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES, 2.3668849668 - Município de Guararã, 26 de Setembro de 2019